



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 049/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO RIBEIRO SOARES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: JOÃO RIBEIRO SOARES

CPF/MF nº 240.880.569-49

CI nº M - 8.489.653, expedida pela SSP/MG

Endereço: Rua Joaquim Gonçalves, 64 - Cx 3 , Promissão II - Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-00.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 049/2018 – Dispensa nº 013/2018 – Processo nº 074/2018, firmado em 27/06/2018, localizado à Rua Joaquim Gonçalves, 64 e 64a, Bairro Promissão, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Cuidar Promissão, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de julho de 2020**, com término previsto para o dia **01 de julho de 2021**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Terceira do referido contrato de locação que passa a ter a seguinte redação:

3.1 - O LOCATÁRIO pagará ao locador o aluguel mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

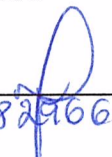
Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

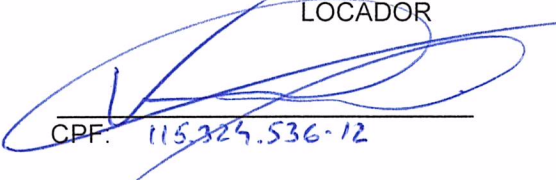
Lagoa Santa, 18 de maio de 2020.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


JOÃO RIBEIRO SOARES
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:  046.948.296-61

CPF:  115.325.536-12